

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
PORTARIA

PORTARIA 044/2020

Dispõe sobre as normas acerca da retomada das atividades presenciais na Câmara Municipal de Baia Formosa conforme prevê ATO DA MESA DIRETORIA Nº 02/2020, considerando a pandemia mundial do novo coronavírus e as diretrizes estabelecidas por decretos no âmbito da União, do Estado de Rio Grande do Norte e do Município de Baia Formosa que tratam da prevenção à disseminação do agente infeccioso causador da COVID-19.

O Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa, no uso de suas atribuições legais, nos moldes do art. 18, II do Regimento interno desta Casa Legislativa;

RESOLVE:

Art. 1º - Diante da pandemia do novo Coronavírus (Covid-19), seguindo as orientações pela Organização Mundial da Saúde e demais órgãos estatais, adotando solução cautelosa e preventiva em defesa saúde e bem estar dos membros e colaboradores desta casa e da população do Município de Baia Formosa, atendendo o Decreto Municipal 135 de 29 de julho de 2020 e ato da mesa diretora nº. 02/2020 de 31 de julho de 2020, que prevê medidas de flexibilização das normas de distanciamento social que a serem implementadas no Município de Baia Formosa, fica estabelecido o retorno gradual das atividades presenciais na Câmara de Baia Formosa, tais como Sessões Ordinárias e Extraordinárias, reuniões, atendimento ao público e eventos nas dependências da sede da Câmara Municipal de Baia Formosa a partir de 04 de agosto de 2020, respeitando o horário normal de expediente da Casa e demais disposições regimentais, tais como as seguintes medidas de prevenção;

§ 1º. A utilização de álcool 70%, sabão líquido, papel toalha e lixeiras com tampas em todos os departamentos do prédio da Câmara, devendo os vereadores, servidores e visitantes sempre que possível fazer a higienização das mãos e ambientes utilizados.

§ 2º. Fica determinado o uso obrigatório de máscaras de proteção nas dependências da Câmara Municipal de Baia Formosa para todos os vereadores, servidores e visitantes.

§ 3º. Os Vereadores, servidores e visitantes devem obedecer dentro de prédio da câmara Municipal uma distância mínima de 1,5 (um metro e meio) entre si, de preferência não permanecendo mais de 2 (duas) pessoas por setor.

Art. 2º. A Sessão Ordinária prevista para o dia 04 de

agosto ocorrerá por meio virtual (videoconferência), no horário regimental, face da necessidade de adequação do plenário ao retorno das atividades presenciais. As sessões ordinárias e extraordinárias presenciais passaram a ocorrer de forma presencial a partir do dia 11 de agosto de 2020.

Art. 3º. As sessões ordinárias e extraordinárias que presenciais serão aberta ao público a partir de 11 de agosto, ficando limitado em 15 (quinze) o número de pessoas com acesso às galerias do Plenário, que contará com o mínimo de servidores necessários para realização e com a presença dos vereadores, onde todos deverão mesmo na durante a sessão utilizar a máscara de proteção, salvo por ocasião de seus pronunciamentos, que fica facultado aos parlamentares sua retirada, que comunicando a Presidência poderá retirar a máscara, respeitando as normas de Prevenção ao COVID 19 (Coronavírus).

Art. 4º - Fica mantida a suspensão de eventos no Prédio da Câmara que ultrapassem o numero de 15 (quinze) pessoas, tais como: audiências públicas, eventos solenes, seminários e outros, situações aqui não previstas serão tratadas pelo Presidente desta Casa Legislativa.

Art. 5º - Na rotina de trabalho os servidores e vereadores devem observar alguns cuidados como procurar manter entre si e sempre que possível seguir as normas de prevenção, em especial o distanciamento social, priorizando sempre possível o atendimento através de telefone ou e-mail, assim como reuniões por Videoconferência, como forma de evitar o contato e exposições de todos colaboradores da Casa e cidadãos do Município de Baia Formosa, sendo necessário observar obrigatoriamente as seguintes disposições:

§ 1º. Para o acesso ao prédio da Câmara Municipal de Baia Formosa, é obrigatório o uso de máscara, a qual deverá ser mantida corretamente no rosto durante todo o tempo de permanência no interior da casa legislativa.

§ 2º. Ao utilizar as dependências do Prédio, vereadores, servidores e visitantes devem manter distância mínima de um 1,5 m (um metro e meio), será permitida a permanência de apenas 1 (uma) pessoa por vez por atendimento, com exceção para quem precisa estar acompanhado em razão de necessidades específicas, que deverá se identificar a um servidor da Câmara Municipal antes de entrar no prédio e passará as informações necessárias ao atendimento;

§ 3º. Em Sessões Plenárias, Audiências Públicas ou Solenidades, fica limitado em 15 (quinze) o número de pessoas com acesso às galerias do Plenário, as quais deverão observar as demarcações indicativas de quais poltronas poderão ser utilizadas - medida necessária para respeitar o distanciamento recomendado;

§ 4º. Nos gabinetes dos vereadores e demais setores

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

administrativos da Câmara, também com esse objetivo, será permitida a presença simultânea de até 2 (duas) pessoas, com exceção nos casos em que o visitante precise estar acompanhado em razão de necessidades específicas;

§ 5º. Os atendimentos presenciais na Casa ocorrem em horário administrativo normal e os funcionários retornam a seu expediente normal de trabalho e funções.

§ 6º. Ficam excetuados das atividades presenciais aos funcionários com suspeita de contaminação, devendo em caso de aparecimento de sintomas, buscar imediatamente atendimento médico, não devendo estes se deslocar ao local de trabalho apresentando sintomas de gripes, febre e outros sintomas, sendo indispensável que este procure assistência médica e comunique administrativamente o corrido.

§ 7º. Nas sessões (ordinárias e extraordinárias) ou outras eventos ocorridos durante o período da retornada gradual das atividades presenciais, todos devem utilizar a máscara de proteção, respeitar as regras de distanciamento, não podendo ultrapassar o numero de 15 (quinze) visitantes, que deverão observar as marcações de assento no plenário, sob pena de ser retirado das dependências do prédio, por medida de medidas de Prevenção ao COVID 19 (Coronavírus).

Art. 6º - Todas as Sessões Ordinárias e Extraordinárias devem ser transmitidas por meio virtual para acesso da população do Município de Baia Formosa.

Art. 7º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Atenciosamente,

Baia Formosa/RN, 03 de agosto de 2020.

RICHARDS PEREIRA TERTULINO
Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 24572201

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
DECRETO LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO 001/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃO DE BAIA FORMOSA AO SENHOR CÉSAR ARENHALDT.

Considerando os termos do art. 46, § 2º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baia Formosa e com

fulcro na Lei Orgânica do Município de Baia Formosa conforme prevê art. 13, XIII, foi encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa legislava, o Projeto de Decreto Legislativo que “Concede Título de Cidadão Honorário de Baia Formosa a Sr. César Arenhaldt”.

Considerando que este título de Cidadão Honorário do Município é concedido à pessoas que se destacam em nosso município por serviços prestados o que sendo assim, nada mais justo o respectivo projeto em conceder tal título a Sr. CÉSAR ARENHALDT pelos relevantes serviços prestados a toda Comunidade e profissionalismo. Sendo assim, Decreto Legislativo, proposto pelo Vereador Antognione Madeiro Cardoso da Costa, e devidamente no plenário desta casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA DECRETA:

Art. 1º É concedido ao Senhor CÉSAR ARENHALDT, o título de cidadão formosense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Baia Formosa, 04 de agosto de 2020.

RICHARDS PEREIRA TERTULINO
Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 26524813

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

DECRETO

DECRETO LEGISLATIVO 002/2020

AUTORIZA A CONCESSÃO DE TÍTULO DE CIDADÃ DE BAIA FORMOSA A SENHORA BÁRBARA COELHO SOUZA ARENHALDT.

Considerando os termos do art. 46, § 2º, I do Regimento Interno da Câmara Municipal de Baia Formosa e com fulcro na Lei Orgânica do Município de Baia Formosa conforme prevê art. 13, XIII, foi encaminhado para apreciação do Plenário desta Casa legislava, o Projeto de Decreto Legislativo que “Concede Título de Cidadã Honorária de Baia Formosa a Sra. Bárbara Coelho Souza Arenhaldt”.

Considerando que este título de Cidadã Honorária do Município é concedido à pessoas que se destacam em nosso município por serviços prestados o que sendo assim, nada mais justo o respectivo projeto devidamente aprovado pela Câmara de Vereadores de Baia Formosa em conceder tal título a Sra. Bárbara Coelho Souza Arenhaldt pelos relevantes serviços prestados a toda

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Comunidade e pelo seu profissionalismo.

Sendo assim, Decreto Legislativo, proposto pelo Vereador Antongnione Madeiro Cardoso da Costa, e devidamente aprovado por unanimidade pelo plenário desta casa.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA DECRETA:

Art. 1º É concedido a Senhora BÁRBARA COELHO SOUZA ARENHALDT, o título de cidadã formosense.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara de Baia Formosa, 04 de agosto de 2020.

RICHARDS PEREIRA TERTULINO

Presidente da Câmara Municipal de Baia Formosa

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 31313734

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA TERMO ADITIVO CONTRATUAL

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2020000101

O Município de BAÍA FORMOSA, através do(a) CAMARA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 40.800.427/0001-99, com sede na RUA ADAUTO DORNELAS CAMARA, S/N, representado por RICHARDS PEREIRA TERTULINO, VEREADOR PRESIDENTE, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e ANDREZA KELE GOMES SOARES, inscrito(a) no CNPJ 11.879.883/0001-78, com sede na RUA JOÃO PORFÍRIO DE SOUZA, 45, CENTRO, Baía Formosa-RN, CEP 59194-000, representada por ANDREZA KELE GOMES SOARES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2020, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

BAÍA FORMOSA - RN, 30 de Julho de 2020

CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
CNPJ(MF) 40.800.427/0001-99
CONTRATANTE

ANDREZA KELE GOMES SOARES
CNPJ 11.879.883/0001-78
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 60371343

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA INEXIGIBILIDADE

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Licitação do Município de BAÍA FORMOSA, através da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições legais e considerando tudo que consta deste processo administrativo, vem emitir a presente declaração de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no art. 25, inciso II, c/c o art. 13, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, para contratação do objeto do presente TERMO da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI.

Assim, nos termos do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, venho comunicar ao Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA da

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

presente declaração, para que seja processada a devida ratificação de inexigibilidade, caso esteja de acordo.

BAÍA FORMOSA - RN, 04 de Agosto de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 75788317

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE - INEXIGIBILIDADE 005/2020

O Ordenador de Despesas da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

BAÍA FORMOSA - RN, 04 de Agosto de 2020

RICHARDS PEREIRA TERTULINO
PRESIDENTE

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 31522886

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - INEXIGIBILIDADE 005/2020

A Presidente da Comissão de licitação do Município de BAÍA FORMOSA, em cumprimento da ratificação procedida

pelo(a) Gestor(a) da(o) CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 56ª CONFERENCIA DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, QUE REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE AGOSTO DE 2020, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

FAVORECIDO.....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

VALOR.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso III c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE..: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo(a) Sr.(a) RICHARDS PEREIRA TERTULINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

BAÍA FORMOSA - RN, 04 de Agosto de 2020

HEULLA MARIA DE ARAUJO ANACLETO
Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 53457227

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA
EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO 20200026

CONTRATO Nº.....: 20200026

ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº INEX. 005/2020

CONTRATANTE.....: CAMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA

CONTRATADA(O).....: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

OBJETO.....: PAGAMENTO DE INSCRIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO DE 06 (SEIS) SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES DE BAÍA FORMOSA/RN NO 56ª CONFERENCIA DE AGENTES PUBLICOS MUNICIPAIS, QUE

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

REALIZAR-SE-Á NO PERÍODO DE 06 A 09 DE AGOSTO DE 2020, NA CIDADE DE JOÃO PESSOA/PB

VALOR TOTAL.....: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades da Camara Munic ipal, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.22, no valor de R\$ 3.900,00

VIGÊNCIA.....: 04 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020

DATA DA ASSINATURA.....: 04 de Agosto de 2020

Publicado por: Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 64854184

CÂMARA MUNICIPAL DE BODÓ PORTARIA

PORTRARIA Nº 017/2020

PORTRARIA Nº 017/2020,
Em 4 de agosto de 2020.

O Presidente da Câmara Municipal de Bodó/RN, no uso das atribuições e competências dispostas no Artigo 38, Incisos II e XVII do Regimento Interno da Câmara Municipal, além do Artigo 30, Inciso III, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando que o momento atual impõe especial atenção e cuidados necessários de prevenção à pandemia covid-19 (coronavirus);

Considerando a retomadas das atividades de diversos setores do Estado do Rio Grande do Norte associados às medidas de manutenção de Enfrentamento da COVID-19,

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o retorno das atividades legislativas do 2º período ordinário de 2020 da Câmara Municipal de Bodó, a ter início com a primeira sessão a ser realizada no dia 07/08/2020, com início às 19:00 horas.

Parágrafo Único - A retomada das atividades da Câmara Municipal de que trata este Artigo, fica condicionada à obediência dos protocolos gerais de medidas sanitárias, especialmente quanto ao seguinte:

I - Nas sessões somente será permitido o acesso aos Vereadores e Servidores/Assessores da Câmara Municipal, sendo obrigatório o uso de máscara;

II - O expediente funcional administrativo da Câmara Municipal será em caráter interno;

III - Os servidores e os profissionais que prestam serviços à Câmara Municipal de Bodó, poderão realizar as suas atividades preferencialmente home office, sem prejuízo do funcionamento dos setores essenciais e das situações de urgência que justifiquem a presença física.

Art. 2º - A Presidência da Câmara poderá adotar outras medidas administrativas necessárias ao cumprimento desde ato.

Art. 3º - Que do teor desta Portaria seja dada ciência à Prefeitura Municipal de Bodó.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 016/2020.

Publique-se.

Ver. Evaldo Bezerra de Araújo

Presidente

Publicado por: Marcos Aurélio Medeiros Assunção
Código Identificador: 36440588

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

PORTARIA

PORTARIA Nº 011/2020 - GP

PORTARIA Nº 011/2020 - GP

Dispõe sobre medidas de prevenção relativas ao COVID-19 na Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE/RN, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, CONSIDERANDO a reconhecida qualidade de pandemia de Coronavírus (COVID-19), com elevados índices de contágio e taxa de mortalidade majorada entre idosos e pessoas com doenças crônicas;

CONSIDERANDO a necessidade de reduzir as chances de contágio nas dependências dos prédios públicos de Caiçara do Norte/RN;

CONSIDERANDO a necessidade de manter a prestação dos serviços públicos;

CONSIDERANDO também que o Estado do Rio Grande do Norte, vem apresentando índices positivos com relação a pandemia, e que alguns órgãos públicos vem retomando suas atividades de forma lenta e gradual.

ROSOLVE:

Art. 1º - Iniciar a retomada das sessões ordinárias, sem a presença física da população, devendo as sessões serem transmitidas online, via "facebook" da Câmara Municipal de Caiçara do Norte.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIÇARA DO NORTE

Paragrafo Único: Deverão todos os servidores do legislativo e os vereadores seguirem rigorosamente os protocolos das autoridades de saúde durante as sessões.

Art. 2º - Os Servidores responsáveis por setores essenciais e necessários para a realização das sessões e do trabalho administrativo trabalharão de forma home office, para que não seja causado danos ao órgão, a população e aos mesmos.

Art. 3º - O Poder Executivo e os vereadores da casa poderão enviar matérias de forma impressa e através do e-mail cmcaicaradonorte@gmail.com, será o meio oficial de contato com a Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Art. 4º - O atendimento presencial ao público no âmbito da Sede da Câmara Municipal, somente será realizado para os protocolos de documentos, cuja a Câmara Municipal disponibilizará servidores em regime de escala para tal atendimento, obedecendo todos os critérios de segurança recomendado pelos órgãos de vigilância sanitária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Presidência da Câmara Municipal de Caiçara do Norte/RN.

Caiçara do Norte/RN, 05 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Campo Grande - RN, em 03 de agosto de 2020.

Janailton Francisco Pereira

Vereador Presidente

Vagner Souza de Medeiros

Presidente

Publicado por: Janailton Francisco Pereira
Código Identificador: 21427168

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2020 DE 03 DE AGOSTO DE 2020

PORTRARIA Nº 024/2020

DE 03 DE AGOSTO DE 2020.

EMENTA: Nomeia o Sr. Antonio Whosgton Teixeira, do cargo em comissão de Tesoureiro deste Poder Legislativo e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Campo Grande, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Sr. Antonio Whosgton Teixeira, inscrito no CPF sob o nº 202.696.764-49, portador do RG nº 303.659, para o cargo em comissão de Tesoureiro deste Poder Legislativo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publicado por: Vagner Souza de Medeiros
Código Identificador: 05831055

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ
PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 025/2020

Concede diárida ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Art. 1 - Conceder ao vereador Rodolfo Guedes dos Santos, (Presidente) CPF: 050.222.694-30, $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2020, na sede da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RN - FECAM, para tratar de assuntos administrativos deste Poder Legislativo Municipal.

Concede diária ao vereador da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN que especifica e dá outras providências.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

O Presidente da Câmara Municipal de Cerro Corá/RN, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais em conformidade com o Regimento Interno da casa,

R E S O L V E:

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2020.

Art. 1 - Conceder ao vereador José Erivanaldo de Albuquerque, CPF: 042.056.524-88, $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, para se deslocar a Capital do Estado Natal/RN, no dia 05 de agosto de 2020, na sede da FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO RN – FECAM, para tratar de assuntos deste Poder Legislativo Municipal.

Art. 2 - O referido pagamento será no valor de R\$ 198,00 (Cento e noventa e oito reais), correspondente a $\frac{1}{2}$ (meia) diária sem pernoite, conforme Lei Municipal Nº 477/2003 e Decreto Legislativo nº 002 de 02 de janeiro de 2017;

Art. 3 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

EMANUEL GOMES DE MARIA

VICE - PRESIDENTE

Publicado por: Ruy Jefferson Felix de Britto
Código Identificador: 38823156

Cerro Corá/RN, em 05 de agosto de 2020.

CÂMARA MUNICIPAL DE CERRO CORÁ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 026/2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

RODOLFO GUEDES DOS SANTOS

PRESIDENTE

Publicado por: Ruy Jefferson Felix de Britto
Código Identificador: 57214061

CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
PORTARIA

PORTARIA 046/2020

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE EXTREMOZ - RN, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos termos do Regimento Interno e da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido a Sra. Mariana Neves Brito, CPF: 147.637.347-76, no Cargo em Comissão de Assessor Parlamentar desta Casa Legislativa.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeitos retroativos ao dia 31/07/2020, para o conhecimento de todos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Extremoz/RN, 05 de Agosto de 2020

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

FÁBIO VICENTE DA SILVA

PRESIDENTE

Publicado por: Fabio Vicente da Silva
Código Identificador: 37504272

Publicado por: Fabio Vicente da Silva
Código Identificador: 40673877

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORÂNIA
PORTARIA

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO - PORTARIA N° 09/2020

Dispõe sobre a nomeação do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo I, conforme Lei Municipal nº 871/2018-CMF/RN, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Florânia - CMF, Vereador Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas e ainda com vistas a atender interesse do Legislativo Floraniense,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. DAVIDSON JENNER PEREIRA DE MEDEIROS, CPF nº ***764.604**, para assumir o cargo de provimento em comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO I, conforme disciplina a Lei Municipal nº 871/2018-CMF/RN.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2020, revoguem-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se,

Cumpra-se:

Câmara Municipal de Florânia/RN, 05 de agosto de 2020.

Saint Clay Alcântara Silva de Medeiros

Presidente

Publicado por: SAINT CLAY ALCANTARA SILVA DE MEDEIROS

Código Identificador: 30740052

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO TOMADA DE PREÇO N°. 001/2020

AVISO DE LICITAÇÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2020

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇO, MENOR VALOR GLOBAL, EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

Objeto: Contratação de empresa para a reforma de salas administrativa, ampliação do plenário e criação dos gabinetes presidencial e vice-presidencial na Câmara Municipal de Guamaré/RN.

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUAMARÉ (CMG), situada na Rua Capitão Vicente de Brito, s/n, Centro, Guamaré/RN, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO Nº. 001/2020, tipo "Menor Preço Global", no dia 25 de agosto de 2020, às 14:00 horas, visando a contratação de empresa para a reforma de salas administrativa, ampliação do plenário e criação dos gabinetes presidencial e vice-presidencial na Câmara Municipal de Guamaré/RN, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, de acordo com a Lei nº. 8.666/1993, suas posteriores alterações, cuja disponibilização dar-se-á no prazo e horários de divulgação no endereço mencionado.

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

O edital encontra-se publicado na **CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU**, sede da Câmara Municipal, a partir da publicação deste aviso. No horário de 08:00 às 12h, de segunda a sexta-feira ou no e-mail: licitacao@guamare.rn.leg.br

Câmara Municipal de Guamaré, Comissão Permanente de Licitação, em 04 de agosto de 2020.

PAULO EDUARDO CAVALCANTI DE ARAÚJO

Presidente da CPL

Publicado por: ANA PAULA DANTAS FERNANDES
Código Identificador: 31238781

CÂMARA MUNICIPAL DE JAÇANÃ PORTARIA

Portaria nº 022/2020 Jaçanã - RN, em 05 de agosto de 2020.

A Tesoureira da Casa Legislativa Vereador Antônio Gregório de Medeiros, o Sr.^a. Ana Luiza Costa Dantas Abdias, no uso de suas atribuições legais, baseado no Decreto Legislativo 001/2009;

Resolve:

Conceder adiantamento ao Sr.^º Presidente Geraldo Abdias da Silva Filho de 1 (Uma) diária no valor de R\$ 400,00 (Quatrocentos reais), para deslocar-se a Natal RN, no dia 06 de agosto de 2020, na Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte FECAM, providenciar para esta Câmara Municipal de Jaçanã, documentação referente a Convênio com o ITEP RN, para a regularização de emissão de Carteira de Identidade na sede desta Câmara Municipal.

TESOURERA

Ana Luiza Costa Dantas Abdias

Publicado por: Lígia Lídia Dos Santos Silva
Código Identificador: 64555881

PORTARIA

PORTARIA N° 080/2020 - Conceder a Senhora JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matricula 539 - 1 (UMA) diária.

A Presidente da Câmara Municipal de Macau, Sr^a. Maria Dyana Silva de Lira, de acordo com disposto na Resolução Nº 007/2017 de 20 de junho de 2017.

RESOLVE:

Conceder a Assessora de Gabinete da Câmara Municipal de Macau, a Sr^a. JACILENE DO NASCIMENTO OLIVEIRA - matricula 539 - 1 (UMA) diária, com o valor unitário de R\$ 190,00 (Cento e noventa reais), em virtude do seu deslocamento à Cidade de Natal/RN, para buscar o material de CEDULA DE IDENTIDADE/TINTA E PRONTUÁRIO, no ITEP de Natal/RN, no dia 10 e 11 de Agosto 2020, no horário de 08 as 18 hs., conforme específica a Proposta de Concessão de Diárias nº 006/2020.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E DÊ CIÊNCIA.

Macau/RN, 05 de Agosto de 2020.

Maia Dyana Silva de Lira

Presidente

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 13753154

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 039/2019

Processo: 038/2019

Licitação Modalidade Inexigibilidade: 001/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE - CNPJ: 08.334.385/0001-35

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto Prorrogação do Contrato 039/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses ficando sua vigência prorrogada até o dia 02/08/2021, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019.

Valor Aditado: R\$ 7.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/08/2020 a 02/08/2021

Data de Assinatura: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS

Maria Dyana Silva de Lira – Pela Contratante

Companhia de Águas e Esgotos do RN - Pela Contratada

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 60488835

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAU

EXTRATO

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 040/2019

Processo: 043/2019

Licitação Modalidade Inexigibilidade: 002/2019

Contratante: CAMARA MUNICIPAL DE MACAU/RN

Contratado: TELEMAR NORTE E LESTE LTDA - CNPJ: 33.000.118/0016-55

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto

Prorrogação do Contrato 040/2019 pelo prazo de 12 (doze) meses ficando sua vigência prorrogada até o dia 02/08/2021, referente à INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019.

Valor Aditado: R\$ 4.800,00 (Sete mil e oitocentos reais).

Vigência: 02/08/2020 a 02/08/2021

Data de Assinatura: 31 de julho de 2020.

ASSINATURAS

Maria Dyana Silva de Lira – Pela Contratante

Telemar Norte e Leste Ltda - Pela Contratada

Publicado por: Helder Marques de Araújo
Código Identificador: 58712322

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20200014

CONTRATO Nº.....: 20200014 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070002/20 CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA CONTRATADA(O)....: FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS OBJETO.....: Contratação de empresa especializada com os serviços de assessoria na revisão, atualização nos procedimentos das rotinas, deveres e responsabilidades do sistema de controle de estoque (entrada/saída) e posição do saldo do almoxarifado geral da Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN. VALOR TOTAL.....: R\$ 25.800,00 (vinte e cinco mil, oitocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 25.800,00 VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2020

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 00706545

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20200013

CONTRATO Nº.....: 20200013 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02070001/20
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA CONTRATADA(O)....: FCL GESTÃO EM NEGÓCIOS OBJETO.....: Contratação de empresa especializada com os serviços continuados na área de arquivologia e outros procedimentos no processo de identificação, organização, desenvolvimento, processamentos, análise, coleta, utilização, publicação, fornecimento, circulação, recuperação e armazenamento das informações. VALOR TOTAL.....: R\$ 26.400,00 (vinte e seis mil, quatrocentos reais) PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R\$ 26.400,00 VIGÊNCIA.....: 09 de Julho de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 09 de Julho de 2020

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 56437601

CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA

EXTRATO

EXTRATO DO CONTRATO 20200016

CONTRATO Nº.....: 20200016 ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 24070001/20
CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE NÍSIA FLORESTA CONTRATADA(O)....: AUTESP - AUTOMAÇÃO, TECNOLOGIA E SERVIÇOS PÚBLICO - EIRELI
OBJETO.....: Licenciamento de sistema de E-sic e ouvidoria, para Câmara Municipal de Nísia Floresta/RN.
VALOR TOTAL.....: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2020 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção dos Serviços da Câmara , Classificação econômica 3.3.90.40.00 Serv. tecnologia informação/comunic.- PJ, Subelemento 3.3.90.40.99, no valor de R\$ 2.000,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Agosto de 2020 a 31 de Dezembro de 2020 DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Agosto de 2020

Publicado por: POLYANA CAVALCANTI DIAS
Código Identificador: 06433410

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 015/2020 GAB/PRES

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

RESOLVE:

Conceder ao servidor RODOLFO RIBEIRO LIMA DE AZEVEDO, CPF: 092.137.304-03,Cargo/Função: DIRETOR FINANCEIRO, 3 (três) diárias e 1 (uma) ½ (meia) diária no valor de R\$ 380,00 cada diária e R\$ 190,00 a 1/2 diária.

Destino: João pessoa PB

Período: de 06 a 09 de Agosto de 2020

Objetivo: Participar do 103º encontro de agentes públicos municipais

Pedro Velho (RN), 05 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Presidente

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 17064318

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

PORTARIA

PORTARIA Nº 016/2020 - GAB/PRES

AO Presidente DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa,

Hermane Coelho de Azevedo Neto

Presidente

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 51654065

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 000003/2020

PROCESSO Nº 04080001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICIPIOS EIRELI

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: Pagamento de inscrição de curso dos servidores RODOLFO RIBEIRO DE LIMA AZEVEDO - CPF: 092.137.304-03 e AUGUSTO GONZAGA DA SILVA NETO - CPF: 035.676.764-74, representantes do Poder Legislativo para participarem do 103º ENCONTRO DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 06 a 09 de agosto de 2020, a ser realizado pelo INNAM (Instituto de Assessoria aos Municípios), na Cidade de João Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

ORIGEM DOS RECURSOS: Orçamento Geral do Município 2020.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 - Câmara Municipal de Pedro Velho; PROJETO / ATIVIDADE: 2.001 - Manut. e Func. da Câmara Municipal; NATUREZA: 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA; FONTE DE RECURSO: 10010000 - Recurso Ordinário.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº

RESOLVE:

Conceder a servidor AUGUSTO GOZAGA DA SILVA NETO, CPF: 035.676.764-74 Cargo/Função: VEREADOR, 3 (três) diárias e 1/2 (meia) diárias no valor de R\$ 420,00 cada diária e R\$ 210,00 a ½ diária.

Destino: João pessoa PB

Período: de 06 a 09 de Agosto de 2020

Objetivo: Participar do 103º encontro de agentes públicos municipais

Pedro Velho (RN), 06 a 09 de Agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

8.666/93.

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 38863202

Pedro Velho/RN, 05 de agosto de 2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

Publicado por: Hermane Coelho de Azevedo Neto
Código Identificador: 01667570

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

EXTRATO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE N° 000003/2020

PROCESSO N° 04080001/2020

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRO VELHO

CNPJ: 09.428.442/0001-08

CONTRATADO: INAM INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS
MUNICIPIOS EIRELI

CNPJ: 05.454.462/0001-00

OBJETO: Pagamento de inscrição de curso dos servidores
RODOLFO RIBEIRO DE LIMA AZEVEDO - CPF:
092.137.304-03 e AUGUSTO GONZAGA DA SILVA NETO -
CPF: 035.676.764-74, representantes do Poder
Legislativo para participarem do 103º ENCONTRO DE
AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, no período de 06 a 09
de agosto de 2020, a ser realizado pelo INNAM (Instituto
de Assessoria aos Municípios), na Cidade de João
Pessoa/PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.300,00 (Um mil e trezentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, Inciso II da Lei Federal nº
8.666/93.

Pedro Velho/RN, 05 de agosto de 2020.

HERMANE COELHO DE AZEVEDO NETO

Presidente da Câmara Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DISPENSA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de Janeiro de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da SISTEMAS INTEGRADOS APPLICADO AO SETOR PUBLICO LTDA (18.603.971/0001-91), referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA INTEGRADO COM O LEGISLATIVO, PARA ATENDIMENTO AS NESCEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN..

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Paulo Henrique Oliveira Martins da Comissão de Licitação.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/08/2020

Paulo Henrique Oliveira Martins

Presidente

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Publicado por: Paulo Henrique Oliveira Martins
Código Identificador: 87041583

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DISPENSA

**TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO**

Paulo Henrique Oliveira Martins

Presidente

Publicado por: Paulo Henrique Oliveira Martins
Código Identificador: 60733021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA INTEGRADO COM O LEGISLATIVO, PARA ATENDIMENTO AS NESCEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.

Afigurando-me que a contratação é legal, com base no art. 24 da Lei 8.666/93, AUTORIZO o procedimento de que se cogita em favor da empresa SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA (18.603.971/0001-91), objetivando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA INTEGRADO COM O LEGISLATIVO, PARA ATENDIMENTO AS NESCEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN., com o valor total julgado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Ordeno que se proceda a realização do respectivo empenho e a publicação do objeto supramencionado, com a condição de sua eficácia.

Sigam-se os ulteriores termos.

Rodolfo Fernandes/RN, 05/08/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES

DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação

Processo: 007/2020

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SITE, PORTAL DA TRANSPARENCIA INTEGRADO COM O LEGISLATIVO, PARA ATENDIMENTO AS NESCEDADE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RODOLFO FERNANDES/RN.

Contratado: SISTEMAS INTEGRADOS APLICADO AO SETOR PÚBLICO LTDA (18.603.971/0001-91), com Valor Total Julgado: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Base legal: artigo 24,da Lei 8.666/9.

Vigencia de 05/08/2020 a 31/12/2020

Rodolfo Fernandes/RN, 05/08/2020

Publicado por: Paulo Henrique Oliveira Martins
Código Identificador: 65330837

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI

PORTARIA

**PORTARIA Nº 016/2020 - COMISSÃO DE
AVALIAÇÃO E DESFAZIMENTO DE BENS
MÓVEIS**

PORTARIA Nº 16/2020

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Lei nº. 8.666/1993, e suas alterações; o Decreto nº 99.658/90; o Decreto nº 6.087/2007, e a Lei Orgânica do Município de São Bento do Trairi/RN; e

Considerando a necessidade da constituição de uma Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos e a nomeação de seus membros, até 31 de dezembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º – Instituir a Comissão de Avaliação e Desfazimento de Bens Públicos, da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, pelo prazo de um ano, obedecendo ao disposto nas normas pertinentes, composta pelos seguintes membros:

- a) GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA – Presidente;
- b) LAIANY SOARES FERNANDES – Membro; e
- c) CARLOS EMANUEL DE SOUZA – Membro.

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, 06 de agosto de 2020.

JOSÉ VANDERLEY SOARES SILVA

Presidente

Publicado por: José Vanderley Soares Silva
Código Identificador: 87146118

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação da empresa INAM – INSTITUTO DE ASSESSORIA AOS MUNICÍPIOS LTDA, vem RATIFICAR a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino
Código Identificador: 16466125

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU EXTRATO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Presidente da Comissão de licitação do Município de São José de Mipibu-RN, através da CÂMARA MUNICIPAL, em cumprimento da ratificação procedida pelo Gestor da CÂMARA MUNICIPAL, faz publicar o extrato resumido do processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO a seguir:

OBJETO.....: Inscrições de vereadores e assessores para participarem da 56ª CONFERÊNCIA DE AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS, durante os dias 06 a 09 de Agosto de 2020, que será realizado no Salão de Convenções do Hotel Nord Luxxor Tambaú, na cidade de João Pessoa-PB.

FAVORECIDO.....: INAM – Instituto de Assessoria aos Municípios Ltda.

VALOR.....: R\$ 7.800,00 (SETE MIL E OITOCENTOS REAIS)

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL....: art. 13, inciso VI c/c art. 25, inciso II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE.: emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e ratificada pelo Sr. JEAN POGGIO NERINO, na qualidade de ordenador(a) de despesas.

SÃO JOSÉ DE MIPIBU-RN, 05 DE AGOSTO DE 2020

EMERSON FERREIRA DE SOUZA

Comissão de Licitação

Presidente

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino
Código Identificador: 85417735

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU

PORTARIA

PORTARIA Nº 050/2020

PORTARIA Nº 050/2020

Dispõe sobre a retomada gradual das atividades presenciais no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, Vereador Jean Poggio Nerino, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pelo artigo 22 da Lei Orgânica Municipal e pelos artigos 73 e seguintes do Regimento Interno desta Casa Legislativa,

CONSIDERANDO a necessidade de redução das medidas restritivas ao enfrentamento e redução dos riscos de contaminação pelo Coronavírus (COVID-19), para manter o funcionamento dos serviços internos e externos indispensáveis da Câmara Municipal, retomando assim as atividades presenciais;

CONSIDERANDO a necessidade de manter as medidas de segurança para reduzir as possibilidades de disseminação

e contágio do Coronavírus (COVID-19), a partir da observância dos critérios e recomendações das autoridades sanitárias das Secretarias Estadual e Municipal de Saúde acerca da flexibilização do isolamento social,

RESOLVE:

Art. 1º. As sessões da Câmara Municipal voltarão a ser realizadas de modo presencial, ressalvada a possibilidade, em caráter excepcional, enquanto durar o estado de pandemia, da realização de sessão remota, desde que haja a prévia comunicação aos vereadores.

Art. 2º. Durante as sessões, terão acesso ao plenário somente os vereadores, 1 (um) assessor por vereador e os funcionários indispensáveis ao funcionamento das sessões.

Art. 3º. Será permitido o acesso à galeria durante as sessões, limitado a 30% (trinta por cento) da sua capacidade.

Art. 4º. Continuam suspensos os eventos com público externo no âmbito da Câmara Municipal de São José de Mipibu/RN, como audiências públicas, seminários, reuniões, entre outros.

Art. 5º. O horário do expediente para o atendimento presencial ao público externo será, de segunda a sexta-feira, das 8 às 12 horas, devendo, no controle de frequência dos servidores da Câmara Municipal, ser feita referência a esta Portaria.

Art. 6º. O atendimento nos gabinetes dos vereadores será limitado a 1 (uma) pessoa por vez.

Art. 7º. O acesso a qualquer das dependências da Câmara Municipal será controlado, com o uso obrigatório de máscara, medição de temperatura e higienização das mãos com álcool 70%, em gel ou líquido, disponibilizado pela Câmara Municipal.



RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Art. 8º. É obrigatório o distanciamento de 1,5 metro por parte dos usuários internos e do público externo, sendo vedada qualquer aglomeração de pessoas dentro das dependências da Câmara Municipal.

Art. 9º. As disposições constantes nesta Portaria poderão ser alteradas segundo a evolução epidemiológica da COVID-19 no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte ou, eventualmente, à nível municipal.

Art. 10. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 11. Ficam revogadas as Portarias 021/2020, 022/2020, 023/2020 e 026/2020.

PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

São José de Mipibu/RN, 05 de agosto de 2020.

JEAN PÓGGIO NERINO

Presidente

Publicado por: Adrienne Vieira Clementino
Código Identificador: 87043713

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO PORTARIA

Portaria nº 14/2020

Dispõe sobre o funcionamento da Câmara Municipal em face da pandemia do coronavírus e da outras providências.

O Vereador Presidente no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno e face dos seguintes articulados,

Considerando a continuidade da expansão do coronavírus, mesmo de forma menos

acelerado em face do permanente isolamento social e utilização dos protocolos dos organismos de saúde;

Considerando o alto número de óbitos atingidos no Estado do Rio Grande do Norte, atingindo todas as gerações;

Considerando o direito a vida e em face às muitas comorbidades aumentando os grupos de risco;

Considerando a necessidade do funcionamento da Câmara Municipal, principalmente na sua dimensão da elaboração legislativa;

Considerando que o Município tem apenas dois Poderes: Executivo e Legislativo, cada um com suas especificidades, mas, devendo trabalhar em interação harmônica;

R E S O L V E:

Art. 1º - As sessões legislativas de quaisquer naturezas serão virtuais.

§1º - As audiências públicas serão virtuais.

§2º - A Presidência divulgará os links para acesso dos Vereadores e Vereadora e do acesso ao público, assegurando a publicidade será fornecerá até uma (1) hora antes do evento.

§3º - As sessões das Comissões Permanentes serão presenciais.

Art. 2º - O expediente da Câmara será interno, das segundas a sexta-feiras, das 8h30min até às 11h.

§1º - O atendimento público será no máximo três (3) pessoas por dia previamente agendadas.

§2º - Os trabalhos a ser desenvolvidos pelos servidores e prestadores de serviço poderão acontecer pela via "home office".

§3º - Haverá expediente físico para o protocolo, secretaria geral e de limpeza e higienização.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação com vigência prevista até o dia 31 de dezembro de 2020.

Sala das Sessões, Palácio Adália Câmara de Freitas, São Pedro/RN em, 05 de agosto de

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

2020.

VIGÊNCIA. 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2020

DATA DO EMPENHO 07 de agosto de 2020

Márcio Graciano Freitas

Vereador Presidente

Publicado por: TULIO PAULO DE AQUINO SILVA
Código Identificador: 14738432

Publicado por: MARCIO GRACIANO DE FREITAS
Código Identificador: 64543874

CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA
DISPENSA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE. CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA

CONTRATADA(O). NASCIMENTO & SILVA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ: 18.538.688/0001-23

FUNDAMENTO LEGAL. Art. 24, I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço da mesma natureza no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente.

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRINHA/RN

VALOR TOTAL. 86.969,23 (Oitenta e Seis Mil Novecentos e Sessenta e Nove Reais e Vinte e Três Centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO. Exercício 2020

UNIDADE ORÇAMENT.: 1.01 - CÂMARA MUNICIPAL

FUNÇÃO. .: 01 - LEGISLATIVA

SUB-FUNÇÃO. .: 031 - AÇÃO LEGISLATIVA

PROJETO/ATIVIDADE: 2.001 - Manut. da Atividades da Câmara Municipal

DESPESA. : 4.4..90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

DESPESA. : 4.4.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - PJ

Permanente

CÂMARA MUNICIPAL DE TENENTE LAURENTINO CRUZ

PORTARIA

PORTARIA DE DIÁRIA Nº 002/2020

Concede diária ao Vereador que especifica e dá outras providências.

O Vice-Presidente da Câmara Municipal de Tenente Laurentino Cruz, Estado do Rio Grande do Norte, no uso das atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 314/2016

RESOLVE:

1 - Conceder ao Vereador FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA, matrícula 069, 01 (uma) diária, sem pernoite, no valor total de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), para custear despesas com alimentação e locomoção, com fundamento nos arts. 1º , inciso II, e 1º -A, da Lei Municipal nº 314/2016, durante seu deslocamento à cidade de Natal/RN, no dia 06 de Agosto de 2020, para fins de protocolar defesa administrativa nos autos do Processo nº 002067/2020 —TC na sede do prédio do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte.

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Pague-se.

Tenente Laurentino Cruz, em 05 de agosto de 2020.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Publicado por: FRANCISCO CLEUDIMAR DA SILVA FERREIRA

Código Identificador: 24778880

João Gonçalo dos Santos

Vice - Presidente

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE - ORDEM CRONOLOGIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

Lista de Exigibilidades de Pagamentos

Competência: JULHO/2020

Página: 1/2

Exercício: 2020

Unidade: 01101-CAMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte: 100-DUOCÉCIMO (Baixo Valores)

Número	Data Processo	Credor (documento - nome) Elemento Despesa / Desdobramento da Despesa	E M P E N H O		L I Q U I D A Ç Ã O			P A G A M E N T O		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Recebê N.F. Data Atesto	Data Liquida. Vencimento	Valor	C/C Data	Documento Parcela	Valor
200121001	21/01/2020	04752412403 - WANDERSON KLAYTON DA SILVA DANTAS	115		20/07/2020	20/07/2020	7470-5	10943		
Global	002/2020	33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	13.200,00	20/07/2020	20/07/2020	19/08/2020	1.100,00	20/07/2020	7	1.100,00
200128001	28/01/2020	04826331000136 - ICONE SISTEMA E PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA	6693		20/07/2020	20/07/2020	7470-5	15234		
Global	003/2020		12.000,00	17/07/2020	20/07/2020	19/08/2020	1.000,00	20/07/2020	7	1.000,00

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE/RN

[Lista de Exigibilidades de Pagamentos](#)

Página: 2/2

Competência: JULHO/2020

Exercício: 2020

Unidade: 01101-CÂMARA MUNICIPAL DE PORTALEGRE

Fonte: 100-DUOCÉCIMO (Demais Valores)

Número Tipo	Data Processo	Credor (documento - nome) Elemento Despesa / Desdobramento da Despesa	E M P E N H O		L I Q U I D A Ç Ã O			P A G A M E N T O		
			Valor	Nº Nota Fiscal Emissão N.F.	Receb# N.F. Data Atesto	Data Liquidação Vencimento	Valor	C/C Documento	Parcela	Valor
200728001 Ordinário	28/07/2020 0728001/20	09348966000199 - CLARA PAPELARIA - JOÃO BATISTA GOMES FILHO 33903900 / 061-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS, PESSOA JURÍDICA	63 499,00	28/07/2020 28/07/2020	28/07/2020 28/07/2020	28/07/2020 27/08/2020	7470-5 499,00	72801 28/07/2020	1	499,00

Publicado por:

Francisca Cristiana Soares Ribeiro

Código Identificador: 24371450

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE NATAL - BALANÇETE



CÂMARA MUNICIPAL DO NATAL

RUA JUNDIAÍ
08.456.899/0001-63

Exercício: 2020

1 of 1

BALANÇETE FINANCEIRO DE JULHO DE 2020 DESPESA PAGA

RECEITA	PERÍODO	TOTAL	DESPESA	PERÍODO	TOTAL
EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	7.788.903,46	55.970.388,31	ORÇAMENTÁRIA	6.500.865,44	43.949.923,63
CONSIGNACOES	1.115.176,44	8.640.965,22	01 Legislativa	6.500.865,44	43.949.923,63
9002 EMPRESTIMO CEF	152.416,32	1.670.331,57	EXTRA-ORÇAMENTÁRIA	1.076.217,86	9.040.404,67
9004 PENSAO ALIMENTICIA	43.717,06	301.687,52	RESPONSABILIDADES FINANCEIRAS	0,00	0,00
9005 ISS	21.660,98	120.190,46	9022 PAGAMENTOS DIVERSOS		
9010 ASSERVCAM	238,28	1.893,12	RESTOS A PAGAR	0,00	139.798,72
9013 UVERN	238,00	1.666,00	8001 RESTOS À PAGAR PROCESSADOS		11.047,28
9012 IPERN	713,18	4.908,12	8002 RESTOS À PAGAR NÃO PROCESSADOS		128.751,44
9024 ODONTO PRIME	1.100,00	8.220,00	CONSIGNACOES	1.076.217,86	8.617.578,74
9025 DENTAL MED	2.685,29	18.133,34	9002 EMPRESTIMO CEF	152.416,32	1.670.331,57
9028 APROLEGIS	60,00	420,00	9004 PENSAO ALIMENTICIA	43.717,06	301.687,52
9014 PIS/COFINS	22,78	2.580,58	9005 ISS	21.660,98	120.190,46
9018 RENDA DE APLICAÇÃO	1.282,66	23.462,35	9010 ASSERVCAM	238,28	1.893,12
9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	260.742,81	1.669.829,34	9013 UVERN	238,00	1.666,00
9006 FUNFIPRE	121.629,26	858.840,87	9012 PERN	713,18	4.908,12
9007 FUNCAPRE	26.820,78	187.702,46	9024 ODONTO PRIME	1.100,00	8.220,00
9008 SINSENAT	21.724,17	150.908,72	9025 DENTAL MED	2.685,29	18.133,34
9009 SINSECAM	15.407,77	107.818,94	9028 APROLEGIS	60,00	420,00
9015 CSL	6,24	706,99	9014 PIS/COFINS		2.535,02
9027 ODONTO SYSTEM	960,00	6.645,00	9003 INSS CÂMARA MUNICIPAL	251.512,08	1.669.829,34
9032 UNIODONTO	1.223,13	7.644,23	9006 FUNFIPRE	121.629,26	858.840,87
9033 ABATE TETO	26.340,42	159.923,54	9007 FUNCAPRE	26.820,78	187.702,46
9031 JUIZADO CIVEL	335,20	2.320,62	9008 SINSENAT	21.724,17	150.908,72
9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL	415.852,11	3.335.131,45	9009 SINSECAM	15.407,77	107.818,94
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	6.673.727,02	47.329.423,09	9015 CSL		694,51
7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL	6.673.727,02	47.329.423,09	9027 ODONTO SYSTEM		6.645,00
Total ->	7.788.903,46	55.970.388,31	9032 UNIODONTO		7.644,23
=> SALDO ANTERIOR	3.231.515,68	463.275,83	9033 ABATE TETO		159.923,54
BANCO CONTA MOVIMENTO	937.846,17	44.765,35	9031 JUIZADO CIVEL		2.320,62
BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.293.869,51	418.510,48	9001 IRRF CÂMARA MUNICIPAL		3.335.265,36
Total SALDO ANTERIOR	3.231.515,68	463.275,83	TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS	0,00	283.027,21
TOTAL DA RECEITA	11.020.419,14	56.433.664,14	7001 REPASSE RECEBIDO DA PREFEITURA MUNICIPAL		283.027,21
TOTAL DA DESPESA			Total ->	7.577.083,30	52.990.328,30
SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE			SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.443.335,84	3.443.335,84
			BANCO CONTA MOVIMENTO	670.305,22	670.305,22
			BANCO CONTA APLICAÇÃO	2.773.030,62	2.773.030,62
			Total SALDOS PARA O MÊS SEGUINTE	3.443.335,84	3.443.335,84
			TOTAL DA DESPESA	11.020.419,14	56.433.664,14

Severino Simão da Silva
Coordenador de Orçamento e Finanças
CRC 5662/0

Francisco Dagmar Fernandes
Diretor Geral

Paulo Freire
Presidente

Publicado por:
Paulo Eduardo da Costa Freire
Código Identificador: 16251780

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ - **LICITAÇÃO**



CÂMARA MUNICIPAL DE MOSSORÓ
Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro, Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690
CNPJ nº 08.208.597/0001 -76

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

RESULTADO FINAL DA HABILITAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA LICITAÇÃO DO
CONVITE 001/2020-CMM

A Câmara de Municipal de Mossoró-RN, através da Comissão de Licitações, torna público o Resultado Final referente a Classificação da Proposta de Preços da empresa **GRAFICA IDEAL EIRELI**, inscrita no **CNPJ nº 32.747.632/0001-00**, vencedora do **Convite 001/2020-CMM**, cujo o objeto é a **contratação de empresa especializada na prestação de serviços gráficos, conforme especificações, quantidades e demais condições descritas, para atender os diversos setores da Câmara Municipal de Mossoró** ocorrido em 05 de agosto de 2020. A empresa supracitada foi a concorrente Habilitada para a abertura do envelope contendo a Proposta de Preços, a qual apresentou sua Proposta no valor global de R\$ 167.420,00 (Cento e sessenta mil, quatrocentos e vinte reais), o presidente da CPL comunicou aos presentes o valor da proposta apresentada pela empresa, emitiu parecer favorável, quanto a formatação dos valores apresentados na proposta inicial em conformidade com a estimativa de preço conforme média do mercado. Assim sendo, publica-se o resultado final do referido processo e encaminha-se o mesmo para Controladoria desta casa para emitir parecer sobre a legalidade do transcorrer do processo, e em seguida encaminhar para sua Adjudicação e Homologação, visto que os participantes declinaram do direito de recurso.

Câmara Municipal de Mossoró, 05 de agosto de 2020.

FRANCISCO DAS CHAGAS DE FARIAS
Presidente da CPL

CARLOS EDUARDO VIEIRA DIAS
Membro

LUIZ ANSELMO DE AMORIM
Membro

Rua Idalino de Oliveira, s/n – Centro Mossoró – RN. CEP: 59.600 – 690 – Telefone: 84 3316-2600

1

Publicado por:
MARIA IZABEL ARAUJO MONTENEGRO
Código Identificador: 54623443

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE BAÍA FORMOSA - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Baía Formosa
Câmara Municipal de Baía Formosa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0001

RGF-ANEXO 1 (LRF,art.55,inciso I,alínea 'a')

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)								
	Liquidadas								
	Mai/2019	Jun/2019	Jul/2019	Ago/2019	Set/2019	Out/2019	Nov/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	75.405,94	84.454,09	88.455,56	71.478,60	77.065,06	70.244,79	80.375,17		
Pessoal Ativo	75.405,94	84.454,09	88.455,56	71.478,60	77.065,06	70.244,79	80.375,17		
Vencimentos, Vantagens e Outra	62.533,71	72.756,87	75.978,62	57.177,40	62.932,26	58.183,16	68.205,41		
Obrigações Patronais	12.872,23	11.697,22	12.476,94	14.301,20	14.132,80	12.061,63	12.169,76		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Decorrentes de Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	75.405,94	84.454,09	88.455,56	71.478,60	77.065,06	70.244,79	80.375,17		
DESPESA COM PESSOAL CONTINUAÇÃO	Liquidadas								
	Dez/2019	Jan/2020	Fev/2020	Mar/2020	Abr/2020	TOTAL (Últimos 12 Meses) (a)		Inscritas em restos a pagar não processados (b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	72.718,50	85.579,19	70.661,50	70.661,50	72.027,44	919.127,34	0,00		
Pessoal Ativo	72.718,50	85.579,19	70.661,50	70.661,50	72.027,44	919.127,34	0,00		
Vencimentos, Vantagens e Outra	60.299,37	59.607,16	58.356,85	58.356,85	59.722,79	754.110,45	0,00		
Obrigações Patronais	12.419,13	25.972,03	12.304,65	12.304,65	12.304,65	165.016,89	0,00		
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias, Reserva e Refo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Baía Formosa
Câmara Municipal de Baía Formosa

**RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0002

Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciár	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorr	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (Par. 1)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incen	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes da Decisão Judicial d	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recur	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Imposto de Renda Retido na Fonte(0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESP. LIQ. COM PESSOAL (III)=(I-II)	72.718,50	85.579,19	70.661,50	70.661,50	72.027,44	919.127,34	0,00	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		VALOR	% SOBRE RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - RCL(IV)		24.199.881,65	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas individuais (art.166-A, parág.1º da CF) (V)		0,00	-
(-) Transferência obrig. da união relativas às emendas de bancada (art. 166, parág.16 da CF) (VI)		0,00	-
RECEITA CORRENTE LIQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DESP. C/PESSOAL - (VII) = (IV - V - VI)		24.199.881,65	-
 DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (IIIA + IIIB)		919.127,34	3,80 %
 LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I,II e III do art. 20 da LRF)		1.451.992,90	6,00 %
 LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		1.379.393,26	5,70 %
 LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF)		1.306.793,61	5,40 %

FONTE: SITIM - AspeCt INFORMÁTICA – UNIDADE RESPONSÁVEL: Câmara Municipal de Baía Formosa – DATA DA EMISSÃO: 31/05/2020 – HORA DA EMISSÃO: 12:05:00
1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuaram a ser informados neste campo. Esses valores não sofreram alteração nem seu processoamento, e, portanto, em caso de cancelamento, endereços com exclusividade.

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Rio Grande do Norte
Governo Municipal de Baía Formosa
Câmara Municipal de Baía Formosa

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
1º quadrimestre de 2020 (até Abril)

Pag.: 0003

RICHARDS PEREIRA TERTULINO
VEREADOR PRESIDENTE

LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CA
CONTADORA

HEITOR RODRIGUES DE ARAUJO
TESOUREIRO

LUDIMILLA RAYANE FERNANDES DE BRITO CA
CONTROLADORA

Publicado por:
Richards Pereira Tertulino
Código Identificador: 56084250

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - DISPENSA



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
Rua São Sebastião, 62 - Centro - Equador - CEP 59.355-000 - Tel.(084) 3475-0002
CNPJ. 10.873.396/0001-35

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Nº 025/2020
Dispensa de Licitação Nº 025/2020

O Presidente da Câmara Municipal de Equador RN, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, a necessidade de realização de serviços de manutenção da rede elétrica da Câmara Municipal de Equador/RN.

CONSIDERANDO o que diz o Art. 24 da Lei nº 8.666/93:

“Art. 24. É Dispensável de Licitação:

I ...

II “Para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a” do Inciso II do artigo anterior e para alienações nos casos previstos nesta Lei, desde que não refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto, que possa ser realizado de uma só vez;”

CONSIDERANDO que os serviços a serem prestados estão de acordo com os preços praticados pelo mercado.

R E S O L V E:

Art. 1º - Dispensar de Licitação os serviços de manutenção da rede elétrica com material incluso (instalação de novas tomadas, reparo de interruptores e substituição de fios) do Gabinete do Presidente e sala de espera da Câmara Municipal de Equador/RN, no valor total de R\$ 190,00 (cento e noventa reais).

Art. 2º - Autorizar após os trâmites legais, a aquisição dos referidos equipamentos junto a pessoa física **JOSÉ GUALBERTO FILHO, CPF 574.245.864-91**, residente a Rua Valdomiro Meira da Trindade, 48, Centro – Equador/RN

Art. 3º - Determinar ao Setor de Contabilidade, que as despesas decorrentes deste ato, sejam empenhadas nas rubricas orçamentárias pertinentes, mediante Ordem de Autorização de Serviço, bem como sejam preenchidas as informações no Anexo do SIAI através do formulário próprio.

Publique-se

Cumpra-se

Equador RN, 05 de agosto de 2020.

Mariano Noberto da Silva
Presidente

Publicado por:
Mariano Noberto da Silva
Código Identificador: 80175022

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR - CONTRATO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE EQUADOR
CNPJ 10.873.396/0001-35

Rua José São Sebastião, 62 - Centro - Equador - Tel. (0xx84) 3475-0002

ORDEM DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS Nº 025/2020

Favorecido (a): **JOSÉ GUALBERTO FILHO**
End.: Rua Valdomiro Meira da Trindade, 48 - Centro – Equador RN.
CNPJ/CPF: 574.245.864-91

OBJETO: serviços de manutenção da rede elétrica com material incluso (instalação de novas tomadas, reparo de interruptores e substituição de fios) do Gabinete do Presidente e sala de espera da Câmara Municipal de Equador/RN

VALOR TOTAL:

R\$ 190,00(cento e noventa reais)

PERÍODO DE EXECUÇÃO: 05 de agosto de 2020 a 10 de agosto de 2020

PRAZO PARA LIQUIDAÇÃO: 30 dias

BASE LEGAL:

"Art. 62 - O instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e tomada de preços, (...) e facultativo nos demais em que a Administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou **ordem de execução de serviço.** (...)" - Lei nº 8.666/93. Dispensado licitação com fulcro no art. 24, II da Lei nº 8.666/93.

Obs: Qualquer dúvida sobre esta ordem, favor entrar em contato com o telefone: (0xx) 84. 3475-0002.
Equador/RN, 05 de agosto de 2020.

MARIANO NOBERTO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Mariano Noberto da Silva
Código Identificador: 22733026

DIÁRIO OFICIAL

DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE



DIARIOOFICIAL.FECAMRN.COM.BR

RIO GRANDE DO NORTE, QUINTA-FEIRA, 06 DE AGOSTO DE 2020 - ANO: V - Nº: 0944

Expediente:

Federação das Câmaras Municipais do Rio Grande do Norte - FECAMRN

BIÊNIO 2019/2021

Presidente (em exercício): JOSÉ ANCHIETA RODRIGUES DE MOURA JÚNIOR

1º Vice - Presidente: CARGO VAGO

2º Vice - Presidente: CARGO VAGO

3º Vice - Presidente: CARGO VAGO

4º Vice - Presidente: CARGO VAGO

1º Secretário: CARGO VAGO

2º Secretário: CARGO VAGO

1º Tesoureiro (em exercício): ALBERTO CLEMENTE DE ARAÚJO

2º Tesoureiro: CARGO VAGO

CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Rodolfo Guedes dos Santos (Cerro Corá)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: CARGO VAGO

Conselheiro Fiscal: Marli de Medeiros Dantas (Carnaúba dos Dantas)

COORDENAÇÕES

Coordenador Região Oeste: Francisco Elianto Faustino da Costa (Riacho de Santana)

Coordenador Região Médio Oeste: CARGO VAGO

Coordenador Região Vale do Assú: CARGO VAGO

Coordenador Região Central: Joaílido Felix Barbosa da Cruz (Lajes)

Coordenador Região Seridó Ocidental: Nazareno Ulisses Alves (Lagoa Nova)

Coordenador Região Seridó Oriental: CARGO VAGO

Coordenador Região Trairi: CARGO VAGO

Coordenador Região Mato Grande: CARGO VAGO

Coordenador Região Potengi: Francisco Ferreira Filho (Barcelona)

Coordenador Região Salineira: Duarte Oliveira da Silva Junior (Areia Branca)

Coordenador Região Metropolitana: Fabio Vicente da Silva (Extremoz)

Coordenador Região Agreste: CARGO VAGO

O Diário Oficial das Câmaras municipais do Estado do Rio Grande do Norte é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.